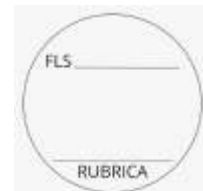


## MAPA DE RISCOS

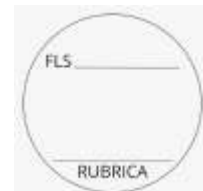
IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preços unitários pelo valor global, de obras para Pavimentação em blocos sextavados nas estradas vicinais localizadas no Córrego dos Portugueses e Comunidade dos Basílios, Minas Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbano.						
FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município				Setor de Engenharia	
2.	Revisão de quantitativos				Setor de Engenharia	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante	
2.	Designar membros com mais experiência em projetos de engenharia.				Setor Requisitante	
RISCO 02						
Elaboração de Projeto Básico inadequado						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					



1.	Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o objeto proposto					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar adequadamente o Projeto Básico conforme as características do objeto contratado			Setor de Engenharia		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Refazer o Projeto Básico			Setor de Engenharia		
<b>RISCO 03</b>						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Não formalização do Contrato Administrativo					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não assinatura do contrato administrativo			Setor de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Convocação do segundo colocado			Setor de Licitações		
<b>RISCO 04</b>						
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Atraso na execução do objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da empresa			Setor de Engenharia / Agente de Contratação		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Rescisão contratual e reinício do processo licitatório			Agente de Contratação		
<b>RISCO 05</b>						
Serviço não ser prestado conforme consta no Contrato Administrativo.						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	X	Baixa		Média		Alta



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



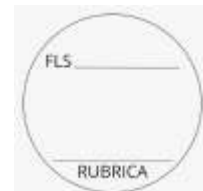
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Atraso na realização dos serviços prestados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Fiscalizar o contrato e o prazo de execução dos serviços propostos	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Aplicação de sanções	Fiscal do Contrato

Iapu, 11 de novembro de 2025.

**ALAOR ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbano



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1 - O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: Pavimentação em blocos sextavados nas estradas vicinais localizadas no Córrego dos Portugueses e Comunidade dos Basílios, Minas Gerais, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população, reduzir problemas com poeira e lama, facilitar o escoamento da produção local, além de promover segurança viária.

### **2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

### **3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021:

*Será exigido seguro garantia para contratos firmados com valores de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para as empresas que praticarem desconto não inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

*Será exigido o seguro garantia de 5% (cinco por cento) nos contratos firmados com descontos inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração acrescido de garantia adicional do licitante vencedor equivalente à diferença entre esta última e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei 14.133/2021 art. 59 § 5º.*

3.3 - A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após autorização da assinatura do contrato administrativo.

3.4 - A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ocorrer no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação pública e anterior a assinatura do contrato administrativo.



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



3.5 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato administrativo e deverá acompanhar as modificações referente à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosse pela seguradora.

3.6 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o(a) contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

3.7 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado administrativamente, sendo assegurado a licitante o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor (a) público (a) municipal designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.

3.8 - Serão disponibilizados data e horário diferentes as licitantes em realizar a vistoria prévia.

3.9 - Para a vistoria, o representante legal do(a) licitante ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.10 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o(a) Contratado(a) assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

4.1 - Considerando que a contratação será de obra, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe darão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, serão realizadas na etapa subsequente com a elaboração do anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

#### **5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 - Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possível: Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possíveis:

- Execução com asfalto (CBUQ) – descartada pelo alto custo e baixa permeabilidade;
- Execução direta pela administração – inviável diante da ausência de equipe e equipamentos próprios;
- Pavimentação com paralelepípedos – descartada devido à menor regularidade e conforto para o tráfego.



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



A pavimentação com blocos sextavados se mostrou a solução mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

## **6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

7.1 - A solução para este problema se dá com melhorias tangíveis especificamente nessas vias em povoado de população prioritariamente rural fazem uso constante para deslocamento pessoal e de produtos agrícolas, e, devido a difícil manutenção durante o período chuvoso, vimos que a Pavimentação em blocos sextavados nas estradas vicinais localizadas na comunidade de São Sebastião da Barra, Minas Gerais, a pequeno, médio e longo prazo, é viável, pois além de resolver um problema imediato que seria o deslocamento, ainda resolveríamos um problema financeiro, pois, uma vez calçado, não teríamos mais porque fazer tanta manutenção com horas de máquinas, serviço este que fica bem caro para o município.

7.2 - A Contratada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, responsabilizará objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a Contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição.

7.3 - Durante o período previsto no item 7.2 os serviços de manutenção e assistência técnica serão prestados mediante deslocamento de técnico no local.

## **8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O parcelamento não será adotado, pois o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1 - Em termos de economicidade o resultado pretendido é uma economia significativa com horas de máquinas todos os anos para o patrolamento das ruas.

9.2 - O melhor aproveitamento dos recursos humanos ocorre indiretamente, notadamente porque o Poder Executivo Municipal não terá serviços na estrada que demandem servidores públicos municipais, de modo que este poderão ser utilizados para outras atividades.



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



9.3 - O melhor aproveitamento dos recursos materiais também se dá em razão do fato de que com a pavimentação o problema estará definitivamente resolvido, podendo o Poder Executivo Municipal utilizar seus bens, tais como: caminhões e máquinas, em outras demandas.

9.4 - O melhor aproveitamento dos recursos financeiros ocorre a obtenção de recursos oriundos de devolução voluntária da Câmara Municipal para a realização da pavimentação, ou seja: o Poder Executivo Municipal não terá gastos oriundos de seus recursos próprios.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 - A contratação está alinhada com o planejamento de contratações realizado pela Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de serviços prestados.

#### **12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

12.1 - Não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

#### **13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1 - Considerando a necessidade melhorar as vias no Córrego dos Portugueses e Comunidade dos Basílios, considerando a necessidade da Administração ofertar melhoria na qualidade de vida dos munícipes do povoado, que em períodos chuvosos sofrem para se deslocar dentro do povoado e sofrem também com a poeira excessiva causada pela ausência de calçamento nessas vias, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbano, e cujo critério de julgamento será o de menor preço (XXXVIII do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

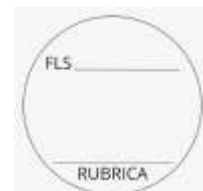
#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais anteprojetos, projeto básico e projeto executivo.

Iapu, 11 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99



**ALAOR ROSA DA SILVA**

Secretario Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbano